



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001483

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0118/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO A SETENÇA PROFERIDA DIANTE DO PROCESSO DE Nº **8003423-76.2020.8.05.0271**, FAZ CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento a sentença proferida diante do Processo Judicial de nº **8003423-76.2020.8.05.0271**, fica convocado o Sr: **NEY MALTA SANTOS**, para assumir o cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes as funções e ao cargo.

Art. 2º - O servidor ao apresentar-se no Departamento Municipal de Gestão de Pessoas do nosso município, instalado e localizado no Pátio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, deverá está munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF (se houver);
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Habilitação CNH
- m) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- n) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- o) 01 foto 3X4;
- p) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.

Parágrafo Único - A autenticação dos documentos de que trata este artigo, pode ser feita por servidor lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, mediante a apresentação do documento original pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001483

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000